



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 265/2001.**

**SUMULA:** Altera a Caracterização dos Objetivos da Funcional Programática 08.46.2281-018 da Lei Municipal n.º 252/2000 de 21/12/2000.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, toma público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Caracterização dos Objetivos da Funcional Programática 08.46.2281-018 da Lei Municipal n.º 252/2000 de 21/12/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“08.46.2281-018           **OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTES**  
Construção de quadras poliesportivas, campos de futebol, canchas de bocha, melhorias em campos já existentes, nas comunidades: Assentamento Xagu I, Herveira, Rio Pereira, Alto da Prata, Sede, Linha Concórdia, Serra da União, Buriti, Divisor, Bananas e Reserva Indígena.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de Maio de 2001.

  
NELCIDA ROSA  
Prefeito Municipal